



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 900

De 08 de outubro de 1985

Cria e denomina o Museu Municipal de Santo Ângelo.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º-Fica criado o Museu Municipal de Santo Ângelo, como instituição cultural, com a incumbência de recolher, classificar, colecionar, conservar e expor objetos, obras ou documentos de interesse artístico, histórico, geográfico e científico.


Art.2º-O Museu do Município de Santo Ângelo terá a denominação de "Museu Municipal Dr. José Olavo Machado", em homenagem a tão ilustre homem público.

Art.3º-O Museu Municipal ficará sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de outubro de 1985.

  
Dr. Mauro Azeredo  
Prefeito